



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

Processo nº 52710.008322/2018-21

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<p>LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA</p> <p><i>CNPJ/MF: 03.064.692/0003–91</i></p> <p><i>Endereço: Av. Maués, 1147, Cachoeirinha – Manaus/AM</i></p> <p><i>Fone: 92 3613–1382/3613</i></p> <p>E–mail: repres_11@leonora.com.br</p> <p>Representante: PEDRO GOMES DE ALMEIDA</p> <p>RG: 158767–6 SSP/AM</p> <p>CPF: 018.219.202–44</p>
------------------	--

X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
23	Lápis preto , madeira, HB, número 2, grafite.	LEOLEO	Nº 2	Unidade	1144	0,16	-
25	Papel A4 , material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato de tinta, gramatura 75, cor branca.	NAVIGATOR	A4	Resma	4188	12,80	-

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus	X	X
23	Lápis preto , madeira, HB, número 2, grafite.	Unidade	374
25	Papel A4 , material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato de tinta, gramatura 75, cor branca.	Resma	1394

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
------------	----------------------	---------	------------

X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	X	X
23	Lápis preto , madeira, HB, número 2, grafite.	Unidade	400
25	Papel A4 , material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato de tinta, gramatura 75, cor branca.	Resma	1400

Item do TR	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)	X	X
23	Lápis preto , madeira, HB, número 2, grafite.	Unidade	370
25	Papel A4 , material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato de tinta, gramatura 75, cor branca.	Resma	1394

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão

gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 04/07/2018, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GOMES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 13/07/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281056** e o código CRC **E8A1E887**.

Referência: Processo nº 52710.008322/2018-21

SEI nº 0281056



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

Processo nº 52710.008354/2018-27

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<p>T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME</p> <p><i>CNPJ/MF: 10.847.885/0001–12</i></p> <p><i>Endereço: Travessa Aderson de Menezes, 32, São Jorge – Manaus/AM</i></p> <p><i>Fone: 92 3656–9267</i></p> <p><i>E-mail: thiagolustosa@hotmail.com</i></p> <p>Representante: PAULA SOLIANE FIGUEIRA FROIS</p> <p>RG: 1586017–5 SSP/AM</p> <p>CPF: 740.489.612–68</p>
------------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
5	Caixa, papelão, ondulado triplex, 600mm, 400mm, 480mm, sem impressão.	Sovel	-	Unidade	2398	6,89	1 Ano
13	Coador café, 100 % algodão, com cabo, 20L. Modelo no anexo III.	Regional	-	Unidade	150	11,79	1 Ano
17	Disco laser CD-R, gravável, 700 MB, capa em acrílico, virgem, 80 min.	Multilaser	-	Unidade	861	0,79	1 Ano
19	Garrafão, plástico, 20 L, água, com tampa.	Thoten pac	-	Unidade	300	16,98	1 Ano
20	Garrafa térmica, plástico cromado, 1L, 310mm, cilíndrico, 10CM, 9CM, com tampa em pressão e ampola em vidro.	Invicta	-	Unidade	108	43,12	1 Ano
26	Pasta arquivo, cartolina plastificada, documento, 230mm, 340mm, com aba e elástico.	Frama	-	Unidade	288	0,98	1 Ano
32	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, pires.	Germe	-	Unidade	74	8,73	1 Ano
33	Etiqueta de tombamentos,	Dp	-	Rolo	56	65,50	1 Ano

	material: filme de poliéster platinado 3m, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.						
34	Etiqueta para blindagem, material: filme de poliéster transparente com 23 micras, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Dp	-	Rolo	38	58,50	1 Ano

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus	X	X
5	Caixa, papelão, ondulado triplex, 600mm, 400mm, 480mm, sem impressão.	Unidade	998
13	Coador café, 100 % algodão, com cabo, 20L. Modelo no anexo III.	Unidade	50
17	Disco laser CD-R, gravável, 700 MB, capa em acrílico, virgem, 80 min.	Unidade	281

19	Garrafão , plástico, 20 L, água, com tampa.	Unidade	100
20	Garrafa térmica , plástico cromado, 1L, 310mm, cilíndrico, 10CM, 9CM, com tampa em pressão e ampola em vidro.	Unidade	38
26	Pasta arquivo , cartolina plastificada, documento, 230mm, 340mm, com aba e elástico.	Unidade	69
32	Xícara , material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, pires.	Unidade	12
33	Etiqueta de tombamentos , material: filme de poliéster platinado 3m, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Rolo	18
34	Etiqueta para blindagem , material: filme de poliéster transparente com 23 micras, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Rolo	9

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	X	X
5	Caixa, papelão, ondulado triplex , 600mm, 400mm, 480mm, sem	Unidade	900

	impressão.		
13	Coador café , 100 % algodão, com cabo, 20L. Modelo no anexo III.	Unidade	50
17	Disco laser CD-R , gravável, 700 MB, capa em acrílico, virgem, 80 min.	Unidade	300
19	Garrafão , plástico, 20 L, água, com tampa.	Unidade	100
20	Garrafa térmica , plástico cromado, 1L, 310mm, cilíndrico, 10CM, 9CM, com tampa em pressão e ampola em vidro.	Unidade	40
26	Pasta arquivo , cartolina plastificada, documento, 230mm, 340mm, com aba e elástico.	Unidade	150
32	Xícara , material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, pires.	Unidade	50
33	Etiqueta de tombamentos , material: filme de poliéster platinado 3m, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Rolo	20
34	Etiqueta para blindagem , material: filme de poliéster transparente com 23 micras, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Rolo	20

Item do TR	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)	X	X

5	Caixa, papelão, ondulado triplex, 600mm, 400mm, 480mm, sem impressão.	Unidade	500
13	Coador café, 100 % algodão, com cabo, 20L. Modelo no anexo III.	Unidade	50
17	Disco laser CD-R, gravável, 700 MB, capa em acrílico, virgem, 80 min.	Unidade	280
19	Garrafão, plástico, 20 L, água, com tampa.	Unidade	100
20	Garrafa térmica, plástico cromado, 1L, 310mm, cilíndrico, 10CM, 9CM, com tampa em pressão e ampola em vidro.	Unidade	30
26	Pasta arquivo, cartolina plastificada, documento, 230mm, 340mm, com aba e elástico.	Unidade	69
32	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, pires.	Unidade	12
33	Etiqueta de tombamentos, material: filme de poliéster platinado 3m, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Rolo	18
34	Etiqueta para blindagem, material: filme de poliéster transparente com 23 micras, com adesivo acrílico permanente para blindagem das etiquetas de poliéster platinado 3m, tamanho 50mm x 22m, em uma carreira.	Rolo	9

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 05/07/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA SOLIANE FIGUEIRA FROIS, Usuário Externo**, em 13/07/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281286** e o código CRC **EF97D451**.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

Processo nº 52710.008373/2018-53

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n.ºs 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<p>BRUNA IVINY ALMEIDA BIER CNPJ/MF: 27.782.104/0001-51 Endereço: Rua Malheiros Dias, 186, Sala 1, Compensa – Manaus Fone: 92 99380-1443 E-mail: jbcomercioam@gmail.com Representante: BRUNA IVINY ALMEIDA BIER RG: 2206224-6 SSP/AM CPF: 970.481.432-15</p>			
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade
14	Copo descartável , material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco.	Copobras	–	Cartela

15	Copo descartável , material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco	Copobras	-	Cartela
----	---	----------	---	---------

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus
14	Copo descartável , material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco.
15	Copo descartável , material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
14	Copo descartável , material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco.
15	Copo descartável , material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco

Item do TR	Órgãos Participantes
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
14	Copo descartável , material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco.
15	Copo descartável , material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 05/07/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA IVINY ALMEIDA BIER, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281818** e o código CRC **D401E473**.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

Processo nº 52710.008380/2018-55

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n.ºs 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<p align="center">ALFAIA E ALFAIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP CNPJ/MF: 18.256.239/0001–92 Endereço: Rua Barão, 1317, Parque das Laranjeiras – Manaus/ Fone: 92 3343–6090 E-mail: comercial@htfalfaia.com.br Representante: HERNESON THIAGO FERREIRA ALFAIA RG: 1700885–9 SSP/AM CPF: 837.768.852–20</p>		
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
12	Clipe, niquelado, 2/0, metal, paralelo.	BRW	–

16	Copo de vidro , 300ml, 65mm, 140mm, incolor, água/suco /refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente.	Nadir Figueiredo	-
----	---	------------------	---

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus
12	Clipe , niquelado, 2/0, metal, paralelo.
16	Copo de vidro , 300ml, 65mm, 140mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
12	Clipe , niquelado, 2/0, metal, paralelo.
16	Copo de vidro , 300ml, 65mm, 140mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparent

Item do TR	Órgãos Participantes
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
12	Clipe , niquelado, 2/0, metal, paralelo.
16	Copo de vidro , 300ml, 65mm, 140mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparent

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 06/07/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERNESON THIAGO FERREIRA ALFAIA, Usuário Externo**, em 17/07/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281834** e o código CRC **00BBCE49**.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018

Processo nº 52710.008381/2018-08

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<p align="center">N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP CNPJ/MF: 79.034.153/0001–00 Endereço: Rua Maurício Mançano Mago, 45, Centro – Marialva/PR–CI Fone: 44 3232–1628 E–mail: licitacao@chamego.com.br Representantes: JEAN MARCELO GRANDI RG: 4.420.545–9 SSP/PR CPF: 714.458.039–68 NEIDE FANCELLI GRANDE RG: 986.295 SSP/PR CPF: 004.064.059–05</p>		
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Mod (se exi no ed
1	Bandeira , tergal, 161cm, 113cm, branca, de acordo projeto, 2,5 panos, conforme modelo do órgão. Anexos I e IV.	Chamego Brasileiro	Cham Brasil

2	Bandeira , tergal 265cm, 180cm, branca, de acordo projeto, 4 panos, conforme modelo do órgão. Anexos II e IV.	Chamego Brasileiro	Cham Brasil
3	Bandeira de Rondônia , tergal, 161cm, 113cm, de acordo projeto, de acordo projeto, 2,5 panos, estado de Rondônia (modelo oficial).	Chamego Brasileiro	Cham Brasil
4	Bandeira , material tergal, comprimento 257 cm, largura 180 cm, cor de acordo projeto, desenho de acordo projeto, 4 panos, estado do Amazonas (modelo oficial).	Chamego Brasileiro	Cham Brasil

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus
1	Bandeira , tergal, 161cm, 113cm, branca, de acordo projeto, 2,5 panos, conforme modelo do órgão. Anexos I e III.
2	Bandeira , tergal 265cm, 180cm, branca, de acordo projeto, 4 panos, conforme modelo do órgão. Anexos II e IV.
3	Bandeira de Rondônia , tergal, 161cm, 113cm, de acordo projeto, de acordo projeto, 2,5 panos, estado de Rondônia (modelo oficial).
4	Bandeira , material tergal, comprimento 257 cm, largura 180 cm, cor de acordo projeto, desenho de acordo projeto, 4 panos, estado do Amazonas (modelo oficial).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
1	Bandeira , tergal, 161cm, 113cm, branca, de acordo projeto, 2,5 panos, conforme modelo do órgão. Anexos I e III.
2	Bandeira , tergal 265cm, 180cm, branca, de acordo projeto, 4 panos, conforme modelo do órgão. Anexos II e IV.
3	Bandeira de Rondônia , tergal, 161cm, 113cm, de acordo projeto, de acordo projeto, 2,5 panos, estado de Rondônia (modelo oficial).

4	Bandeira , material tergal, comprimento 257 cm, largura 180 cm, cor de acordo projeto, desenho de acordo projeto, 4 panos, estado do Amazonas (modelo oficial).
---	--

Item do TR	Órgãos Participantes
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
1	Bandeira , tergal, 161cm, 113cm, branca, de acordo projeto, 2,5 panos, conforme modelo do órgão.
2	Bandeira , tergal 265cm, 180cm, branca, de acordo projeto, 4 panos, conforme modelo do órgão.
3	Bandeira de Rondônia , tergal, 161cm, 113cm, de acordo projeto, de acordo projeto, 2,5 panos, estado de oficial).
4	Bandeira , material tergal, comprimento 257 cm, largura 180 cm, cor de acordo projeto, desenho de acordo estado do Amazonas (modelo oficial).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 06/07/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCELO GRANDI, Usuário Externo**, em 10/07/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281871** e o código CRC **1E6194C2**.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Processo nº 52710.008439/2018-13

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<p>ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI CNPJ/MF: 28.388.146/0001–75 Endereço: Rua Violeta Areosa, 411, Alvorada 2 – Manaus/AM Fone: 92 99231–3534 E–mail: phamarques34@gmail.com Representantes: ANDREA DA COSTA FERREIRA RG: 1236980 SSP–AM CPF: 577.910.902–87</p>		
X	Especificação	<p><i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i></p>	<p><i>Λ</i> <i>(se nc)</i></p>
18	<p>Garrafa térmica, material plástico cromado, capacidade 1,80L, altura 310mm, formato cilíndrico, diâmetro base 10, diâmetro tampa 9, características adicionais com tampa em pressão e ampola de vidro.</p>	<p>Termolar</p>	

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus
18	Garrafa térmica , material plástico cromado, capacidade 1,80L, altura 310mm, formato cilíndrico, diâmetro tampa 9, características adicionais com tampa em pressão e ampola de vidro.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
18	Garrafa térmica , material plástico cromado, capacidade 1,80L, altura 310mm, formato cilíndrico, diâmetro tampa 9, características adicionais com tampa em pressão e ampola de vidro.

Item do TR	Órgãos Participantes
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
18	Garrafa térmica , material plástico cromado, capacidade 1,80L, altura 310mm, formato cilíndrico, diâmetro tampa 9, características adicionais com tampa em pressão e ampola de vidro.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Ordenador de Despesa**, em 09/07/2018, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea da Costa Ferreira, Usuário Externo**, em 17/07/2018, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282100** e o código CRC **F5C5BF47**.

Referência: Processo nº 52710.008439/2018-13

SEI nº 0282100



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

Processo nº 52710.008411/2018-78

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n°s 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME CNPJ/MF: 14.756.414/0001–50 Endereço: Av. Crista, 229, Colônia Terra Nova – Manau: Fone: 92 3088–5251 Representantes: SANDRO JOBIM COLARES RG: 1184755–7 SSP/AM CPF: 510.838.502–10			
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un
6	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, cinza.	Alaplast	–	Un
7	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, vermelha.	Alaplast	–	Un
8	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, verde.	Alaplast	–	Un

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus
6	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, cinza.
7	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, vermelha.
8	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, verde.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
6	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, cinza.
7	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, vermelha.
8	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, verde.

Item do TR	Órgãos Participantes
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
6	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, cinza.
7	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, vermelha.
8	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, verde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 09/07/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO JOBIM COLARES, Usuário Externo**, em 12/07/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282183** e o código CRC **D1226620**.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

Processo nº 52710.008436/2018-71

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n.ºs 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<p>R.S. AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA/ CNPJ/MF: 04.003.942/0001–84 Endereço: Av. Castelo Branco, 725, Cachoeirinha – Manaus, Fone: 44 3232–1628</p> <p>Representantes: ROSÂNGELA DA SILVA AGUIAR RG: 1198766–9 SSP/AM CPF: 601.803.152–34 HERBERT PEREIRA TOMÉ RG: 98002136024 SSP/CE CPF: 851.194.663–20</p>		
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
9	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, azul.	ALAPLAST	–
10	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, amarela.	ALAPLAST	–

11	Caneta esferográfica , plástico, sextavado, aço inoxidável com esfera de tungstênio, grossa, vermelha.	COMPACTOR	-
21	Grampeador , pintado, mesa, 20fl., 26x6, alfinetar 15fl. medindo 20x4, 8x8, 5cm.	JOCAR	-

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus
9	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, azul.
10	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, amarela.
11	Caneta esferográfica , plástico, sextavado, aço inoxidável com esfera de tungstênio, grossa, vermelha.
21	Grampeador , pintado, mesa, 20fl., 26x6, alfinetar 15fl. medindo 20x4, 8x8, 5cm.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
9	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, azul.
10	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, amarela.
11	Caneta esferográfica , plástico, sextavado, aço inoxidável com esfera de tungstênio, grossa, vermelha.
21	Grampeador , pintado, mesa, 20fl., 26x6, alfinetar 15fl. medindo 20x4, 8x8, 5cm.

Item do TR	Órgãos Participantes
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
9	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, azul.
10	Caixa arquivo , plástico corrugado flexível, 135x250x360mm, amarela.
11	Caneta esferográfica , plástico, sextavado, aço inoxidável com esfera de tungstênio, grossa, vermelha.

21	Grampeador , pintado, mesa, 20fl., 26x6, alfinetar 15fl. medindo 20x4, 8x8, 5cm.
----	---

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 09/07/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA DA SILVA AGUIAR, Usuário Externo**, em 13/07/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282213** e o código CRC **5B3D7F87**.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

Processo nº 52710.008468/2018-77

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo nº 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<p>Prisma Papelaria Eireli – ME CNPJ/MF: 28.076.288/0001–05 Endereço: Av. Gaspar Lemos, 200, Qd 1, Lt 8 – Ilha de Guaratiba/RJ–CEP: 2 Fone: 21 2435–6422 E–mail: prismacontato@bol.com.br Representantes: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA RG: 03.375.868–1 IFP/RJ CPF: 547.896.057–87</p>		
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
27	Memória portátil microcomputador, 32 GB, USB, pen drive.	MULTILASER	–

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus
27	Memória portátil microcomputador, 32 GB, USB, pen drive.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
27	Memória portátil microcomputador, 32 GB, USB, pen drive.

Item do TR	Órgãos Participantes
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
27	Memória portátil microcomputador, 32 GB, USB, pen drive.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 10/07/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282245** e o código CRC **8B61EE78**.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

Processo nº 52710.008486/2018-59

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<p>J.R. Produtos, Equipamentos e Utilidades Ltda - EPP CNPJ/MF: 01.631.853/0001-94 Endereço: Rua Izaurina Braga, 500, Compensa – Manaus Fone: (92) 3671-6581 E-mail: jrprodutos_solartintas@hotmail.com Representantes: JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIO RG: 1545571-8 SSP/AM CPF: 035.377.437-50</p>				
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qu.
29	Pilha , pequena, alcalina, AAA.	Elgin	–	Unidade	

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
------------	-------------------

X	Superintendência da Zona Franca de Manaus
29	Pilha , pequena, alcalina, AAA.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
29	Pilha , pequena, alcalina, AAA.

Item do TR	Órgãos Participantes
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
29	Pilha , pequena, alcalina, AAA.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 09/07/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORDAN SILVEIRA BRANDAO JUNIOR, Usuário Externo**, em 10/07/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282259** e o código CRC **2EAE7D65**.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

Processo nº 52710.008446/2018-15

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n.ºs 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<p>R MONTEIRO DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP CNPJ/MF: 24.109.694/0001–68 Endereço: Rua Heisei, 11, Qd D, Lt 25, Pq 10 – Maná Fone: 92 3085–9895 E–mail: technorte.licitacao1@gmail.com Representante: MIRLENE GOMES RG: 1817849–9 SSP/AM CPF: 825.016.372–91</p>		
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	(
22	Lacre malote , material polipropileno, tipo espinha de peixe, aplicação malote, características adicionais lado numeração, lado SUFRAMA, trave e duas faces, cor azul, comprimento 30.	Seal Lacres	
24	Livro protocolo , papel off-set, 100FL, 230mm, 170mm, dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, papelão, 54 g/m².	Grafset	

28	Pilha , pequena, alcalina, AA.	Elgin
30	Caneta marca-texto , plástico, porosa, fluorescente amarela, não recarregável, 4 mm.	BRW
31	Tinta para carimbo , cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco 40.	Japan

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus
22	Lacre malote , material polipropileno, tipo espinha de peixe, aplicação malote, características adicionais lado lado SUFRAMA, trave e duas faces, cor azul, comprimento 30.
24	Livro protocolo , papel off-set, 100FL, 230mm, 170mm, dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialme 54 g/m ² .
28	Pilha , pequena, alcalina, AA.
30	Caneta marca-texto , plástico, porosa, fluorescente amarela, não recarregável, 4 mm.
31	Tinta para carimbo , cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido auto-entintado, capacidade frasco 40.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)
22	Lacre malote , material polipropileno, tipo espinha de peixe, aplicação malote, características adicionais lado na SUFRAMA, trave e duas faces, cor azul, comprimento 30.
24	Livro protocolo , papel off-set, 100FL, 230mm, 170mm, dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialme 54 g/m ² .
28	Pilha , pequena, alcalina, AA.
30	Caneta marca-texto , plástico, porosa, fluorescente amarela, não recarregável, 4 mm.
31	Tinta para carimbo , cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido auto-entintado, capacidade frasco 40.

Item do TR	Órgãos Participantes
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)
22	Lacre malote , material polipropileno, tipo espinha de peixe, aplicação malote, características adicionais lado lado SUFRAMA, trave e duas faces, cor azul, comprimento 30.
24	Livro protocolo , papel off-set, 100FL, 230mm, 170mm, dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialme 54 g/m ² .
28	Pilha , pequena, alcalina, AA.

30	Caneta marca-texto , plástico, porosa, fluorescente amarela, não recarregável, 4 mm.
31	Tinta para carimbo , cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido auto-entintado, capacidade frasco 40.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do

Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Ordenador de Despesa**, em 09/07/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRLENE GOMES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 10/07/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282760** e o código CRC **0F68FC1A**.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

Processo nº 52710.008355/2018-71

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com Sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943–SEI, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU n.ºs 191, de 4 de outubro de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 334.972.652–68, portador da Carteira de Identidade nº 0828641–8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2018, processo administrativo n.º 52710.506119/2017–35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de fornecimento de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para a Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e os órgãos participantes: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) e o 2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM), conforme condições, quantidades e exigências especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<p align="center"> FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP <i>CNPJ/MF: 04.068.303/0001–05</i> <i>Endereço: Rua Minas Gerais, 41, Consolação – São Paulo/SP–CEP: 01244–011</i> <i>Fone: 11 3255–5577 Ramal: 3662</i> <i>E–mail: licitacao@facislito.com.br</i> <i>Representante: DEISE LOMBARDI</i> <i>RG: 19.448.442–7 SSP/SP</i> <i>CPF: 128.016.958–31</i> </p>
------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo ou v
35	Ribbom de super resina , com alta resistência a abrasão e agentes químicos, tamanho 110mm x 91 metros.	Facislito	Facislito	Rolo	22	35,82	1

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Item do TR	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
X	Superintendência da Zona Franca de Manaus	X	X
35	Ribbom de super resina , com alta resistência a abrasão e agentes químicos, tamanho 110mm x 91 metros.	Rolo	6

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
X	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	X	X
35	Ribbom de super resina , com alta resistência a abrasão e agentes químicos, tamanho 110mm x 91 metros.	Rolo	10

Item do TR	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
X	2º Grupamento de Engenharia (NST/MEX/AM)	X	X
35	Ribbom de super resina , com alta resistência a abrasão e agentes químicos, tamanho 110mm x 91 metros.	Rolo	6

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 11/07/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEISE LOMBARDI, Usuário Externo**, em 18/07/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286119** e o código CRC **96D06201**.
